

SABESPAPPO

Informativo da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp

ON-LINE



Ano 5 - nº 216 - 20/12/2023

JULGAMENTO TRT

Em julgamento realizado no dia 14.12.2023, a nona turma do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo deu provimento parcial ao recurso interposto pela SABESP, para definir que não há vinculação do nível conquistado na ativa com o reenquadramento nos planos de cargos e salários subsequentes (PCSs 2002, 2010 e 2012), devendo ser observado para a realização do reenquadramento salarial, não apenas o cargo e condições alcançados na ativa pelo complementado, como também a faixa salarial atual.

Adicionalmente, foi mantida a extensão da realização do enquadramento para as pensionistas dos associados falecidos após a distribuição da ação, que ocorreu em janeiro de 2004.

Os efeitos da decisão proferida na ação coletiva em questão, alcançam somente os complementados G0 (G-zero) da Sabesp."

[Clique aqui e saiba mais!](#)

Siga-nos nas redes sociais:



Para garantir o recebimento de nossos e-mails, adicione o e-mail faleconosco@aaps.com.br ao seu catálogo de endereços. Respeitamos sua privacidade, caso não queira mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)